

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

P O R T A R I A N.º 19/03/2010

O Desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, Corregedor Geral da Justiça do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, **DETERMINA** que se instaure **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE PINHEIROS** de 1ª Entrância.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, às **10:00 horas** do dia **06 (seis) de abril** do ano em curso.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Lourdes de Fátima de Oliveira Assi____. Coordenadora do Núcleo e Estatística, Registro de Atividades e Procedimentos Disciplinares dos Juízes, digitei e subscrevi.

**DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**